



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 538

De 21 de Maio de 1.985

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Água e Energia Elétrica-DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 20 de maio do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo para obras de perfuração de um poço profundo no Município.

Artigo 2º - O valor das obras foi estimado em Cr\$ 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros), cujas despesas onerarão Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE.

Artigo 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros, mediante licitação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

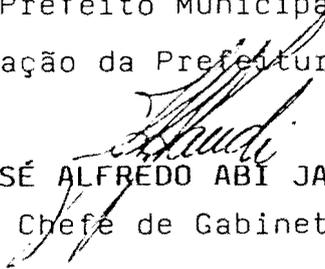
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 21 dias do mês de Maio de 1.985 (hum mil novecentos e oitenta e cinco).

  
OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

  
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI  
Chefe de Gabinete